

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_

Modifique-se a redação do art. 1º da MP 919/2020 que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º O salário mínimo no ano de 2020 será de R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais).”

### Justificação

A presente emenda tem o propósito de atualizar o valor do salário mínimo, incluindo na base do cálculo o valor do salário mínimo que havia sido aprovado na LOA de 2019 de R\$ 1.006,00. Sobre este valor aplicando-se os parâmetros da Lei 13.152/2015, tem-se o valor de salário mínimo para o ano de 2020 de R\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais).

Tal correção além de cumprir o dispositivo legal aprovado outrora no Congresso Nacional e aplicar as mesmas regras para o ano de 2020, se justifica na medida em que o salário mínimo é matéria que repercute na maioria das relações de trabalho, na concessão de benefícios assistenciais e da maioria dos previdenciários, sendo fundamental que a sua definição corresponda a uma política de Estado voltada à distribuição de renda, associando o incentivo ao desenvolvimento econômico ao respaldo social, especialmente em tempos de restrição de direitos para a classe trabalhadora.

As últimas alterações na legislação trabalhista precarizam as condições e a renda da classe trabalhadora. Ao instituírem trabalho intermitente e a ampliação das hipóteses do trabalho em regime de tempo parcial - que possibilitam pagamento abaixo do salário mínimo - ou mesmo o contrato “verde-amarelo” para a juventude, somado à ampla e irrestrita prática da terceirização e do trabalho temporário que apresentam indicadores de remuneração mais baixas do que os funcionários diretos das empresas tomadoras de serviço, têm causado ainda mais redução na renda salarial e, em consequência, nas contribuições correspondentes ao sistema de proteção ao trabalho (RGPS, FAT, FGTS, etc).

Sala das Comissões, fevereiro de 2020.

Deputado ENIO VERRI  
PT - PR

CD/20852.18070-75